

GAZETA DO OESTE

Ano X Nº 2738 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 31 de março de 2016

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO

Praça Jaime do Amor, S/N – CENTRO – CEP: 47.115-000

CNPJ: 16.440.828./0001-09

EDITAL Nº 01/2016.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no artigo 31 inciso 3º da Constituição Federal e art. 63 e art. 95 inciso 2º da Constituição da Bahia, Lei Complementar nº 061/91, Resolução TCM nº 318/97 alterada pela Resolução nº 428/2000, Resolução TCM nº 1060/05, Resolução TCM nº 1340/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar em disponibilidade pública as Prestações de Contas Anual do Exercício financeiro de 2015, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muquem do São Francisco, para qualquer contribuinte que deseje consultar a devida documentação,

Artigo 2º - As Contas permanecerão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM, no seguinte endereço: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Artigo 3º - A documentação mensal de receitas e despesas de janeiro a dezembro de 2015, ficam disponibilizadas na sede dos respectivos poderes de 01 de Abril de 2016 a 31 de Maio de 2016, de segunda a sexta feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, das 08:00 a 12:00 h.

Parágrafo Único - As pastas ficarão disponíveis para a realização de cópias xerográficas com autorização prévia do presidente da casa até as 12:00 h, ficando designados os servidores do Legislativo Municipal para acompanhamento e acolhimento de questionamentos e denúncias decorrentes da apreciação.

Artigo 4º - O Contribuinte que desejar examinar as referidas Prestações de Contas mensais deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF, endereço domiciliar e outras informações que se fizerem necessárias.

Artigo 5º - Fica disponibilizados as consulentes o uso de espaço físico próximo a sala onde se encontra as pastas mensais das contas da Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente, 31 de Março de 2016.

Osmar Gaspar de Sena
Presidente